

PUBLICADO
Extrema, 13 / 07 / 26

PORTARIA Nº. 424
DE 13 DE JULHO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação da Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito (POC), referente ao processo de cessão de direito de uso de software para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 029/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, por intermédio da Gerência de Tecnologia da Informação, por meio do qual se solicita a instituição da Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito (POC);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a condução técnica, objetiva, imparcial e transparente da Prova de Conceito (POC), referente ao processo de contratação de solução tecnológica destinada à gestão, ao monitoramento e à auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF);

CONSIDERANDO que a Prova de Conceito (POC) constitui etapa destinada à verificação da aderência da solução ofertada às especificações técnicas e às necessidades da Administração Pública Municipal, conferindo maior segurança e confiabilidade ao processo de contratação;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação e Julgamento da Prova de Conceito (POC), destinada à análise técnica da solução apresentada no processo de contratação de cessão de direito de uso de software para gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Fiscal (VAF), competindo-lhe emitir parecer conclusivo acerca de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no respectivo processo.



Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Érica Regina Leme;

II - Maycon Fabrício Arcanjo;

III - Diego Maico Silva Teles.

Art. 3º - Compete à Comissão:

I - acompanhar a realização da Prova de Conceito (POC);

II - verificar o atendimento aos requisitos técnicos, funcionais e operacionais previstos no processo de contratação;

III - registrar as avaliações, os testes e as demais ocorrências verificadas durante a realização da Prova de Conceito;

IV - solicitar, quando necessário, esclarecimentos e demonstrações complementares à licitante participante;

V - elaborar e emitir parecer técnico conclusivo, manifestando-se pela aprovação ou reprovação da solução apresentada, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório e em seus anexos.

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão não serão remunerados, sendo considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -